

DECRETO Nº 187, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 116, de 21 de junho de 2011 e suas alterações.

DECRETA:

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART. 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 31/03/2021

Art. 1º. Atualiza a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para o biênio 2021-2022.

- I. **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
José Ernando de Santana – Titular;
Marcelo da Silva Inácio – Suplente.

Maria do Carmo da Silva Schumar – Titular;
José Francisco Soares dos Santos – Suplente.
- II. **Representantes das Escolas Públicas:**
Maria da Paz Moura – Titular;
Niversolina Muniz de Souza - Suplente.
- III. **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
Naline Rodrigues Braz – Titular;
Djalma Souza Costa – Suplente.
- IV. **Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
Robson Moraes da Silva – Titular;
Marta Aparecida Pereira Cardoso – Suplente.
- V. **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Zilda Souza Nicolau – Titular;
Clerismar Gomes de Freitas – Suplente.

Nemias Magalhães de Almeida – Titular;
Bruno Gonçalves – Suplente.
- VII. **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
Ronivaldo Lima Fernandes – Titular;

Rubem Domingos da Silva – Suplente.

Jailton Ribeiro da Silva – Titular;

Abimael Ribeiro de Souza – Suplente.

VIII.

Representantes do Conselho Tutelar:

Charles Carmo dos Santos – Titular;

Eliseu Quintino da Costa – Suplente.

Art. 2º. A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB será composta pela senhora **Maria da Paz Moura** e a vice-presidente a senhora **Niversolina Muniz de Souza**, ambas representantes das Escolas Públicas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 31 de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal